



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO 04
CONTRATO Nº 015/2021

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
"VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA" DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.682.696/0001-08, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº97, Centro, Baixo Guandu - ES, nesse ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS DETTONI GOBBO**, brasileiro, funcionário público, portadora do CPF nº 085.022.427-13 residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.492.479/0001-87**, com sede à Av. Silvio Avidos, nº 2.560, São Silvano, Colatina-ES, CEP: 29.703-100, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO SOUZA PEICHINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº **780.269.467-15** e RG nº **576145 SSP/ES** neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o Pregão Presencial nº 019/2021, firmam o presente ADITIVO conforme o processo nº **5.650/2025**, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses bem como seu efeito financeiro para continuidade da **prestação dos serviços de locação de veículos, destinados aos pacientes atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 2.017.200,00 (dois milhões, dezessete mil e duzentos reais)** conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo aditivo passa a vigorar a partir da sua publicação.

3.2 – O prazo de vigência e execução dos serviços passam a valer a partir da data de **30/07/2025** vigorando até a data de **29/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

Atividade: 2.117 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO – ELEM. DESPESA: 339039

Fonte de Recursos: 150000150000 SAÚDE - Ficha: 0000184

VINICIUS DETTONI
GOBBO:08501242713
713

Assinado de forma digital por VINICIUS DETTONI
GOBBO:08501242713



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 015/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- b) Pregão Presencial nº 019/2021;
- c) Processo Licitatório nº 2.984/2021;
- d) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 14 de julho de 2025.

CONTRATANTE: _____
VINICIUS DETTONI Assinado de forma digital por VINICIUS
GOBBO:08501242 DETTONI
713 GOBBO:08501242713
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: _____
MARCIO ANTONIO Assinado de forma digital por
SOUZA MARCIO ANTONIO SOUZA
PEICHINHO:78026946715 PEICHINHO:78026946715
Dados: 2025.07.14 11:04:22 -03'00'
VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA
CNPJ Nº 27.492.479/0001-87

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021

ITEM	Especificação	Und	Quant	Vr Unitário	Vr. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. Locação de veículo tipo van, sendo 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, ar condicionado, assentos reclináveis, contendo todos os equipamentos de segurança, ano de fabricação: no mínimo 2018.	Km	60.000	8,42	505.200,00
02	LOCAÇÃO DE ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS. Locação de ônibus, sendo 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, ar condicionado, frigobar e sanitário, assentos reclináveis, contendo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, ano de fabricação: no mínimo 2018.	km	150.000	10,08	1.512.000,00
SUBTOTAL GLOBAL					2.017.200,00